

Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 2025.

“Concede revisão geral e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito de São João das Duas Pontes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o índice de 5% (cinco por cento) de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A revisão geral anual exposta no “caput” deste artigo visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2024, medido pelo índice oficial do IPCA/IBGE de 4,83% (quatro vírgulas oitenta e três por cento), com a concessão adicional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) para fins de reajuste em atendimento ao inciso X do art. 37 da CF.

§ 2º - Fica revisado no mesmo percentual do caput deste artigo, o vencimento dos demais cargos criados em leis complementares isoladas e integrantes do quadro de pessoal.

ART. 2º - A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar de São João das Duas Pontes, em pleno exercício de suas funções, fica reajustada para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), valor do piso mínimo federal, com direito a 13º salário.

ART. 3º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão as dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

São João das Duas Pontes, 27 de janeiro de 2025.


JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos a sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, e que atingem também os proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes.

A propositura visa garantir um direito constitucional dos servidores, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o qual sempre é objeto de pedido dos servidores e do Sindicato dos Servidores Públicos e passou pela análise e decisão deste Chefe do Executivo.

Acerca da revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos, é importante considerar que a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, assegura a todos os servidores públicos civis o direito a "revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

O Projeto em análise concede revisão geral de 5% dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo Municipal de São João das Duas Pontes, e sendo assim, compete ao Prefeito a remessa de projeto para análise desta Casa Legislativa.

A Constituição Federal determina que haja revisão anual dos vencimentos dos servidores em data única, portanto, o projeto atende tal premissa e o Poder Executivo é o competente para legislar sobre os vencimentos de seus servidores, de forma que, como a data base é fixada no mês de janeiro, a Administração deve promover essa revisão anual de vencimentos e salários.

Da mesma forma, altera a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município, usando como parâmetro o salário mínimo nacional, em razão da necessidade de se fazer a recomposição dessa remuneração, como medida de justiça, eis que não se concebe que um servidor ganhe menos que o salário mínimo, conforme previsão legal.

Chama-se atenção para as balizas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) e as possibilidades materiais ditadas pela progressão orçamentária, circunstâncias que permitem uma programação financeira ao administrador público, inclusive

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

com respeito à previsão para o próximo período orçamentário, quando se implementarão em maior grau os efeitos da reposição remuneratória.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa casa de leis meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência e em sessão extraordinária, nos termos do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027

Impacto nº 002/2025

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente PL ___/2025, " Reajuste Dissídio no Exercício de 2025 em 5 % da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes e da outras providências"

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025 | |
|---|-------------------|
| Projeção de Aumento Despesas com Dissídio de 2025 - 5 % | 605.046,56 |
| Total do Aumento Anual | 605.046,56 |

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026 | |
|--|-------------------|
| Projeção de Aumento Despesas com Dissídio de 2026 - 4,5% | 632.273,65 |
| Total do Aumento Anual | 632.273,65 |

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027 | |
|--|-------------------|
| Projeção de Aumento Despesas com Dissídio de 2027 - 4,5% | 660.725,97 |
| Total do Aumento Anual | 660.725,97 |

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

| a) Exercício de 2025 | |
|---|-------------------|
| .+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2024 | 1.389.170,00 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025 | 25.988.705,43 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 | 27.377.875,43 |
| Acréscimo de despesas | 605.046,56 |
| - Impacto Financeiro | 2,2100% |
| - Impacto Orçamentário | 2,3281% |

| b) Exercício de 2026 | |
|---|-------------------|
| .+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025 | 833.502,00 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2026 | 27.158.197,17 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 | 27.991.699,17 |
| Acréscimo de despesas | 632.273,65 |
| - Impacto Financeiro | 2,2588% |
| - Impacto Orçamentário | 2,3281% |

| c) Exercício de 2027 | |
|---|-------------------|
| .+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026 | 500.101,20 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2027 | 28.380.316,04 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027 | 28.880.417,24 |
| Acréscimo de despesas | 660.725,97 |
| - Impacto Financeiro | 2,2878% |
| - Impacto Orçamentário | 2,3281% |

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL**a) Exercício de 2025**

| | |
|---|----------------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2025 (LOA 2025) | 25.988.705,43 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos - Total | 12.381.713,95 |
| Projeção de Aumento Despesas com Dissídio de 2025 - 5 % | 605.046,56 |
| Impactos Anteriores | 143.990,49 |
| Despesa com Pessoal em 31/12/2025 | 13.130.751,00 |
| Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2025 | 50,52% |

b) Exercício de 2026

| | |
|---|----------------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2026 | 27.158.197,17 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos - Total | 12.629.348,23 |
| Projeção de Aumento Despesas com Dissídio de 2026 - 4,5% | 632.273,65 |
| Impactos Anteriores | 153.349,88 |
| Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2026 | 13.414.971,76 |
| Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2026 | 49,40% |


c) Exercício de 2027

| | |
|---|----------------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2027 | 28.380.316,04 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos - Total | 12.881.935,19 |
| Projeção de Aumento Despesas com Dissídio de 2027 - 4,5% | 660.725,97 |
| Impactos Anteriores | 163.317,62 |
| Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2027 | 13.705.978,78 |
| Percentual estimado em 31/12/2027 | 48,29% |

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, 20 de janeiro de 2025



José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal